



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.890 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 529.130,00 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e trinta reais), ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das doações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de agosto de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.890 de 29 de agosto de 2014.

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Hiat Dias
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.890 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-01	506.130,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		21.260,00
<i>Secretaria Municipal de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		3.490,00
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-01	23.000,00	
2004.123651762.062	3.1.90.11.28		23.000,00
<i>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</i>			
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		2.870,00
<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.04-01		181.050,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		209.900,00
<i>Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		7.470,00
<i>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		7.060,00
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		61.070,00
<i>Procuradoria Geral do Município</i>			
2014.041220202.008	3.1.90.11-01		11.910,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.061820832.084	3.1.90.11-01		50,00
TOTAL		529.130,00	529.130,00